

Barragens: É necessário repor a confiança nos órgãos do Estado



Está para breve a liquidação dos impostos devidos pelo negócio das barragens, culminando com pleno sucesso a luta deste Movimento e aquilo que sempre dissemos: é devido o IMT, o Imposto do Selo e o IRC. E mais, o IMT e o Imposto do Selo são devidos duas vezes, porque ocorreram duas transmissões dos ativos das barragens.

Temos toda a confiança na isenção e na competência da Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC) da AT, a quem o Ministério Público determinou a liquidação destes impostos, mas infelizmente, por sete factos ocorridos no passado, não podemos ter confiança na Diretora-geral da AT.

Antes do negócio da venda das barragens, a Diretora-geral tomou quatro decisões, todas ilegais, todas contra a anterior doutrina da própria AT, todas favoráveis aos interesses das concessionárias e todas lesivas do Interesse Público e das populações:

- i) Em 2016, mandou anular e devolver às concessionárias todo o IMI, sob a alegação de que as barragens integram o domínio público;
- ii) Impediu também os serviços da AT de fazerem novas liquidações do IMI sobre barragens;
- iii) Ainda em 2016, induziu o tribunal arbitral a dar razão à EDP na impugnação de uma liquidação do IMI;
- iv) Em 2018 decidiu que a transmissão de barragens por cisão de sociedade não está sujeita a impostos.

Depois do negócio, tomou mais três decisões, também ilegais, favoráveis às concessionárias:

- i) Na Circular 2/2021, mandou excluir os equipamentos das avaliações dos centros electroprodutores;
- ii) Repetiu a mesma ilegalidade nas ordens dadas aos peritos que efetuaram a sua avaliação;
- iii) Não cumpriu dois despachos do Secretário de Estado Nuno Félix que lhe ordenaram a liquidação do IMI sobre as barragens.

Estas sete decisões conduziriam, no seu conjunto, à conclusão de que nenhum imposto seria devido pelas concessionárias, pela titularidade das barragens nem pelo negócio da sua venda.

Felizmente, todas essas decisões foram declaradas ilegais pela Procuradoria-geral da República, por repetidos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, por um parecer proferido no Tribunal de Justiça da União Europeia e também pelo então Secretário de Estado, que a tutelava, Nuno Félix.

É muito estranho que essas decisões, grosseiramente ilegais, ofensivas do Interesse Público, e que envergonham o Portugal Democrático, ainda não tenham sido totalmente revogadas.

Todas elas foram tomadas por interferência direta da referida Diretora-geral, que, estranhamente, ainda não foi afastada do cargo pelo Governo.

É necessário evitar que essa interferência se repita nos procedimentos de inspeção e de liquidação dos impostos devidos, que decorrem na UGC.

Para isso, pedimos encarecidamente ao Governo e aos municípios que façam intervir nestes procedimentos ambas as instituições com competência para auditar a AT: o Tribunal de Contas e a Inspeção-geral de Finanças.

É preciso garantir a máxima qualidade jurídica e técnica na liquidação dos impostos devidos, porque seria um desastre para o País se estes impostos não fossem cobrados por erros procedimentais.

Pedimos ainda aos municípios que entreguem, à AT, toda a fundamentação jurídica que assegure que nenhum desvio nem nenhuma ilegalidade sejam praticados com o objetivo de, mais uma vez, favorecer as concessionárias.

É agora unanimemente reconhecido que mais de 500 milhões de euros são devidos às populações dos 10 municípios onde se situam as barragens transmitidas.

É agora do Governo, dos Municípios e da AT, que depende a alta responsabilidade da efetiva cobrança dos impostos devidos.

Continuaremos vigilantes sobre a responsabilidade individual dos titulares destes órgãos do Estado.